



**ATA DE REABERTURA
PREGÃO Nº 070/2019 (PRESENCIAL) – COMPEL
PROCESSO Nº 00400.11.07.611.2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada sob a condução da Pregoeira Wadna Cheile Melo Aragão e Equipe de Apoio que abaixo assinam, designado pelo **Decreto 7084/2019**, a sessão para dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios concernentes ao **LOTE 02** da licitação na Modalidade **Pregão n.º 070/2019**, na forma Presencial, cujo objeto é o Registro de preços para, eventual, aquisição de Cesta Básica de Alimentos e Kit Enxoval para Recém- nascido destinado aos usuários atendidos pelos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDES. Compareceu o representante legal da empresa na sessão: **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME.**

.....**INÍCIO DO RESUMO DA SESSÃO DO DIA 23/05/2019**

(...)

Considerando os questionamentos suscitados pela empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, de que a licitante 2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME está impedida de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o poder público pelo período de cinco anos, sendo que o fim desta sanção se dá somente em 05/06/2019, a Pregoeira diligenciou no dia 17/05/2019, para no prazo de 02 (dois) dias úteis a empresa 2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME prestasse esclarecimentos.

No dia 21/05/2019, a licitante 2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME protocolou na recepção da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP, documento com os esclarecimentos solicitados, sendo acatado pela Comissão.

Dando seguimento a sessão, a Pregoeira informou o resultado do julgamento das amostras do **Lote 02**, efetuado com base nos motivos expostos no parecer disponível no endereço: <http://arquivos.camacari.ba.gov.br/compras/2305190405194530664.pdf> acostados aos autos do processo emitido pela Coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDES.

LOTE	LICITANTE	RESULTADO DA ANÁLISE
02	M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP	REPROVADA

A Pregoeira informa ainda que no dia 21/05/2019 a licitante 2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME fez vistas as amostras apresentadas pela licitante M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP. No dia 22/05/2019, protocolou na recepção da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP, documento intitulado como “Análise das Amostras”, acostados aos autos do processo.

Em tempo, marcamos a sessão de reabertura para o dia **24/05/2019 às 14h00min**, no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaçari – PRÉDIO VERMELHO, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, para dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios do **Lote 02**.

(...)

.....**FINAL DO RESUMO DA SESSÃO DO DIA 23/05/2019**



.....INÍCIO DO RESUMO DA SESSÃO DO DIA 24/05/2019

LOTE 02

Dando seguimento à sessão, como as amostras apresentadas pela empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, foram reprovadas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, com fulcro na súmula 473 do STF, que diz que “a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e utilizando - se dos princípios que regem a Administração Pública e em especial o da Autotutela, decidiram rever seus atos tornando sem efeito a habilitação da empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, e resolve desclassificar sua proposta de preços para o lote 02.

Ato contínuo, a Pregoeira realizou negociação direta com a licitante **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, segunda classificada para o Lote 02, que ofertou o valor de **R\$1.682.534,40 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, pelo representante legal foi dito que pode reduzir para **R\$ 1.672.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil reais)**, dentro do estimado pela Administração, sendo, portanto, a arrematadora do lote. Após análise da documentação a Pregoeira procedeu com a habilitação, por atender às exigências do edital, estando, portanto declarada vencedora para este lote. Dada a palavra ao licitante para fim de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelo licitante foi dito que abre mão de prazo recursal. A Pregoeira informa que a adjudicação ficará condicionada a aprovação das amostras.

Face ao exposto, a seguir o resumo da licitação:

LOTE	VENCEDOR	PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)	SITUAÇÃO DO LOTE
01	TARCIO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	6.775.920,00	ADJUDICADO
02	2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME	1.672.000,00	ARREMATADO

A Pregoeira convoca a empresa **2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar as amostras em conformidade com o Anexo II do instrumento convocatório.

Os envelopes n.º 02 que não foram abertos permanecem sob a guarda da Comissão até a Homologação.

Esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Camaçari (www.compras.camacari.ba.gov.br), nesta data, na mesma página onde se deu o aviso - campo <ANEXOS>.

Dessa forma, A Pregoeira encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão. Em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL				
Ana Paula Souza Silva Presidente/Apoio	Wadna Cheile Melo Aragão Pregoeira	Aricele Guimarães Machado Oliveira Apoio	Aline Oliveira da Silva Almeida Apoio	Michelle Silva Vasconcelos Apoio

Licitante presente:

EMPRESA	REPRESENTANTE	TELEFONE	ASSINATURA
2002 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME	Moises Alves dos Santos	(71) 3644-3668	